



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL



REGULAMENTO DA DISCIPLINA “MONOGRAFIA”

1. Orientações Gerais:

Este documento tem por finalidade orientar a elaboração e a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), produzidos pelos acadêmicos do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* especialização em Gestão Pública Municipal (GPM), visando a sua uniformização dos trabalhos.

No Curso de Pós-Graduação GPM, essa atividade recebe o nome de **monografia**.

A NBR 14724:2002, define esse tipo de trabalho acadêmico como sendo o “documento que representa o resultado de estudo, devendo expressar conhecimento do assunto escolhido, que deve ser obrigatoriamente emanado da disciplina, módulo, curso, programa. Deve ser feito sob a coordenação de um orientador”.

Dentre as possibilidades de tipo de monografia, o GPM adota a monografia no estilo denominado “Artigo Científico”. O artigo científico refere-se a uma das formas de dissertação acadêmica, com cunho de um trabalho de Pós-Graduação, que os acadêmicos ao final do Curso de Especialização devem elaborar. É um tipo de trabalho amplamente utilizado no Ensino Superior como forma de efetuar uma avaliação final dos conhecimentos adquiridos no decorrer do Curso pelos concluintes que contemple a diversidade dos aspectos de sua formação universitária.

No Curso de Pós-Graduação Especialização em Gestão Pública Municipal, o Trabalho de Conclusão de Curso com tal propósito, cria uma expectativa de originalidade e, portanto, pode ser uma compilação (e não cópia) de outros ensaios com uma finalidade, um fio condutor, algo que forneça um roteiro, uma continuidade, para a produção de Artigos Científicos.

Procura-se, por meio desta exigência, criar espaço para os discentes iniciarem-se no campo da pesquisa, buscando ampliar os conhecimentos teóricos e práticos acumulados ao longo do Curso de Especialização.

2. Quem está apto a realizar o trabalho de conclusão de curso

São considerados aptos à elaboração do trabalho de monografia todos àqueles alunos regularmente matriculados no Curso GPM que obtiveram aprovação em todas as disciplinas de todos os módulos anteriores do curso e que estejam **matriculados na disciplina Monografia**. Para a defesa

do trabalho de conclusão, o aluno também necessita estar ***aprovado na disciplina Metodologia Científica*** (oferecida concomitantemente com a disciplina elaboração de monografia).

3. Escolha do orientador

Todos os professores titulares das disciplinas do GPM são orientadores natos do curso. O aluno deve entrar em contato com aquele professor sob o qual deseja a supervisão de seu trabalho e convidá-lo para tal fim. Professores tutores não podem ser orientadores.

4. Processo de orientação

O orientador, como o nome designa, apenas orienta o aluno quando for solicitado por este. Cabe ao aluno organizar seu tempo e a forma como irá realizar o trabalho dentro do prazo estabelecido. Da mesma forma, é responsabilidade do acadêmico o envio de tarefas, a busca por materiais bibliográficos, a realização de entrevistas de pesquisa nos casos em que se fizerem necessárias, a análise de dados, a confecção do artigo científico.

5. Da banca de defesa do trabalho

Nesta edição (2018/2020) não haverá defesa oral do TCC. A avaliação do trabalho de conclusão de curso se dará mediante avaliação formal do mesmo perante banca formada por 02 professores do curso (sendo um deles o orientador e o outro a profa. Débora).

Para a avaliação 02 vias do trabalho deverão ser colocadas à disposição da banca com a antecedência necessária. Salienta-se que o aluno deverá enviar o arquivo de seu trabalho em formato pdf para a secretaria do GPM (gestaopublicamunicipal.tutoria@furg.br) com a antecedência mínima de 120 horas (cinco dias) antes da data-hora estabelecida para encerramento do módulo.

A nota final do aluno fica condicionada ao cumprimento do estabelecido no item 7 deste documento (prazo de entrega da versão final do trabalho de conclusão).

6. Prazo de elaboração do trabalho e defesa do TCC

Corresponde ao período em que o aluno estiver regularmente matriculado na disciplina Monografia do GPM.

7. Prazo de entrega da versão final do trabalho de conclusão

Após a aprovação do artigo científico em avaliação formal pela banca, o acadêmico terá o prazo de 10 dias corridos para efetuar as correções e solicitações feitas pelos avaliadores no trabalho escrito e enviar uma via em arquivo eletrônico no formato “doc” para o e-mail da secretaria do curso (gestaopublicamunicipal.tutoria@furg.br).

O não cumprimento dos prazos e solicitações da banca reprova o aluno.

8. Avaliação

A nota mínima de aprovação no trabalho de conclusão é 7,0 (sete). Não há recuperação para esta nota. A defesa é um evento único e final do curso. O aluno reprovado em banca estará reprovado no curso e não fará jus ao certificado. Não caberá recursos à decisão final dos membros da banca.

9. Do Plágio

O aluno que praticar plágio (cópia de trabalhos em parte ou na sua totalidade) na elaboração de seu TCC bem como se utilizar de recursos de terceiros (contratação de profissional especializado em elaboração de trabalhos) e for flagrado será excluído do curso, bem como responderá às instâncias legais junto à FURG e a CAPES/PNAP.

Cabe lembrar que, além da experiência dos orientadores, atualmente existem softwares que permitem a identificação do plágio em trabalhos acadêmicos.

Prof. Dr. André Andrade Longaray
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública Municipal